



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 577/2.003 DE 31 DE MARÇO DE 2.003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar os bens descritos no Anexo Único da presente Lei, à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MUNDO NOVO-MS.**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.909.157/0001-22, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 892 no município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria de Administração, projeto-atividade - 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.0080 - equipamentos e material permanente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 31 DE MARÇO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS.

EDIÇÃO Nº 1525 EM 09 DE 05 DE 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL N.º 577/2003

- 01 MOTO BIZ KS, C 100, OK (ZERO QUILOMETRO), NO VALOR DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS);
- 02 BICICLETAS HOUSTON, 18 MARCHAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

ERRATA

O Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que a Lei Municipal nº 577/2003, publicada no Diário MS, no dia 02 de abril de 2.003, Edição nº 2501, foi publicada com incorreções.

Por este motivo, publicamos novamente a referida Lei com as devidas correções.

Mundo Novo – MS, 05 de maio de 2.003.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 5525 EM 09 / 05 / 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
LEI Nº 577/2003 DE 31 DE MARÇO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar os bens descritos no Anexo Único da presente Lei, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MUNDO NOVO-MS., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.909.157/0001-22, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 892 no município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria de Administração, projeto-atividade - 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.0080 - equipamentos e material permanente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 31 DE MARÇO DE 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinada)

ANEXO ÚNICO**LEI MUNICIPAL Nº 577/2003**

- 01 MOTO BIZ KS, C 100, OK (ZERO QUILOMETRO), NO VALOR DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS):

- 02 BICICLETAS HOUSTON, 18 MARCHAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"
ERRATA

O Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que a Lei Municipal nº 577/2003, publicada no Diário MS, no dia 02 de abril de 2003, Edição nº 2501, foi publicada com incorreções.

Por este motivo, publicamos novamente a referida Lei com as devidas correções.

Mundo Novo - MS, 05 de maio de 2003.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinada)